

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DELCA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0301-0014/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO
DE PILAR E A EMPRESA PR MELO
TURISMO LTDA.**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Pilar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, doravante denominada de **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**, e, de outro lado, a empresa **PR MELO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.948.540/0001-52, com endereço na Rua Gaspar Ferrari, nº 255, sala-04, CEEP: 57.035-100, Ponta Verde, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Davi Henrique de Lima** CPF nº 057.882.194-00, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 0301-0014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023 e seus anexos;
- b) Os termos da proposta firmada pela contratada constante do Processo Administrativo nº 0823-0068/2022;
- c) O Contrato nº 0301-0014/2024;
- d) As prescrições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- e) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0301-0014/2024 por mais 12 (doze) meses**, cujo objeto é a **aquisição de passagens aéreas e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, inclusas todas as taxas inerentes a esses serviços, em qualquer companhia aérea, acompanhados das bagagens, nos termos das Normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**, conforme Processo Administrativo Nº 0217-0035/2025, resolvem firmar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 08/03/2025 a 08/03/2026.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0301-0014/2024

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES

O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: quantidade 259 (duzentos e cinquenta e nove) unidades, no percentual mínimo do desconto sobre a cotação diária de 1,5% (um, cinco por cento), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA e Cláusula Segunda do contrato Nº 0301-0014/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE GABINETE

Função Programática: 04.122.0001.2002

Projetos/Atividade: 2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0005.6005

Projetos/Atividade: 6005 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Unidade Orçamentária: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Função Programática: 08.122.0004.8001

Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Unidade Orçamentária: 8000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 08.122.0001.8007

Projetos/Atividade: 8007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função Programática: 04.122.0001.2007

Projetos/Atividade: 2007- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Unidade Orçamentária: 0026 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função Programática: 26.122.0001.2015

Projetos/Atividade: 2015 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0301-0014/2024

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Unidade Orçamentária: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função Programática: 12.122.0002.4001

Projetos/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0301-0014/2024 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Pilar/AL, 03 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PILAR
Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
CONTRATANTE

PR MELO TURISMO E COMPANHIA
LTDA
Davi Henrique de Lima
CONTRATADO

Testemunha: _____ RG: _____

Testemunha: _____ RG: _____